

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, EMPRESA CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002390/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

### 1 – Qualificação das Partes

**AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB**, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Hélio José da Silva Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA nº 8471-GO e do CPF nº 839.954.471-04, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **André Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via, DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

**CAMAMAR ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vavelita, Qd.75 Lt.11, 1º andar, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.514.456/0001-70, neste ato representada por seu sócio Sr. **Antônio Carlos Higino de Cuba**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 840.997 SSP/MG e do CPF nº 144.676.906-20, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de janeiro de 2014, tendo em vista que a empresa ainda não concluiu os trabalhos devidos a problemas técnicos, conforme solicitação e justificativa contida no DESPACHO Nº 515/2013, bem como o aceite da Contratada (fls.647).



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do contrato que ora se adita, continuam em vigor e aplicáveis ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 24 de 04 de 2014.

  
**LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS**

Presidente

  
Maria Tereza  
OAB/GO Nº 25.111  
ASJUR - AGU/GO

  
**HÉLIO JOSÉ DA SILVA FILHO**

Diretor Técnico

  
**ANDRÉ TAVARES SANABIO**


Diretor Financeiro

  
**ANTONIO CARLOS HIGINO DE CUBA**

Camamar Engenharia Ltda - Epp

Contratada

Testemunhas:

1 -  \_\_\_\_\_

CPF: 010.870.921-32

2 -  \_\_\_\_\_

CPF: 875.448.061-20

